



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 044/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação e,

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 011 /2018, que regulamenta as regras das chamadas complementares para ocupação de vagas remanescentes em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, baseando-se na lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para seleção 2018;

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes na Portaria Normativa nº. 09/2017 – MEC;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio;

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD nº. 006/2018, que instituiu a Banca para análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos nos cursos de graduação da UNILA, na condição de cotistas de baixa renda, pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU);

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD nº. 007/2018, que designa os membros que constituem a Banca para análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos nos cursos de graduação da UNILA, na condição de cotistas de baixa renda, pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), nos termos da Portaria PROGRAD nº. 006/2018;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 041/2018, que torna público o resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos inscritos nas cotas para pessoa com baixa renda;

RESOLVE

1. Tornar público o RESULTADO FINAL da análise da documentação apresentada por meio de recurso administrativo pelos candidatos inscritos nos cursos de graduação da UNILA, na condição de cotistas de baixa renda, pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), que realizaram o pré-cadastro online, e foram convocados na quarta chamada complementar do SiSU 2018, nos termos do Edital PROGRAD nº. 011/2018.

2. O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos nos cursos de graduação da UNILA, na condição de cotistas de baixa renda, convocados na quarta chamada complementar do SiSU 2018, conforme item 3.4 do Edital PROGRAD nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018), encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos que tiveram a documentação comprobatória da condição de baixa renda **DEFERIDA** pela Banca de que trata as Portarias PROGRAD nº 006 e 007/2018, deverão se atentar aos procedimentos elencados no item 4 do Edital PROGRAD nº. 011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018), publicado em 09 de fevereiro de 2018, disponível em ([CLICAR AQUI](#)).

2.2 A matrícula será realizada **EXCLUSIVAMENTE nos dias 22 e 23 de março de 2018**, devendo o candidato comparecer no Campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, a fim de apresentar a documentação original encaminhada via cadastro online, e a documentação apresentada no ato do recurso, para fins de conferência e validação dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal conforme Edital PROGRAD nº 011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018).

3.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.4 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

3.5 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.6 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação